



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PROJETO DE LEI Nº 99 /2024**

**Estabelece no calendário do Município de Itabaiana/SE, o “Dia da Educação Infantil”, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovará e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

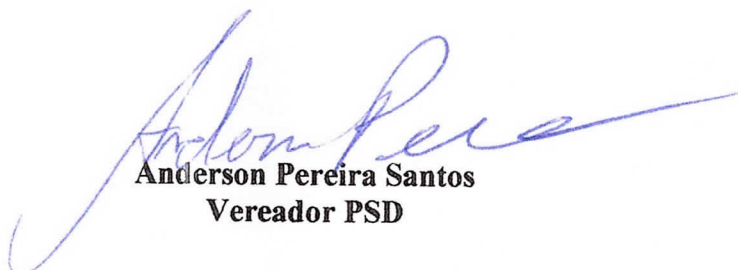
**Art. 1º**- Fica instituído, no calendário do Município de Itabaiana/SE, o “Dia Municipal da Educação Infantil”, a ser celebrado no dia 25 de agosto.

**Art. 2º**- Durante o “Dia da Educação Infantil”, serão desenvolvidas atividades como palestras, debates, seminários, dentre outros eventos, visando, prioritariamente, promover a capacitação dos profissionais que atuam na Educação Infantil.

**Art. 3º** - O “Dia da Educação Infantil” será realizado anualmente e passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Itabaiana/SE, ficando as atividades, em razão do dia, livres e abertas às instituições públicas, privadas e às entidades representativas que atuam na valorização da Educação Infantil.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, 26 de junho de 2024.

  
**Anderson Pereira Santos**  
**Vereador PSD**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**JUSTIFICATIVA**

A criação do “Dia Municipal da Educação Infantil” visa reconhecer e valorizar a importância dessa etapa educacional no desenvolvimento das crianças do município. A celebração no dia 25 de agosto proporcionará um espaço dedicado à reflexão, troca de experiências e capacitação dos profissionais que atuam na Educação Infantil, promovendo melhorias contínuas na qualidade do ensino oferecido às nossas crianças.

A iniciativa permitirá a integração de diversas entidades e instituições, públicas e privadas, fortalecendo a rede de apoio e valorização da Educação Infantil no município de Itabaiana/SE. Eventos como palestras, debates e seminários são fundamentais para o desenvolvimento profissional dos educadores, contribuindo diretamente para a formação de cidadãos mais conscientes e preparados para os desafios futuros.

Portanto, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que certamente trará benefícios significativos para a Educação Infantil em nosso município.